

FATURAMENTO DE COMPRAS

As empresas do Grupo Sotreq utilizam o sistema de gestão empresarial SAP em suas operações, com isso, devem ser observadas as instruções abaixo para o correto faturamento de compras.

PRINCIPAIS INSTRUÇÕES DO PROCESSO

→ **Atualize seu Cadastro**

Mantenha seus dados atualizados em nossa plataforma de cadastro eletrônico. É de suma importância verificar suas informações de contato e dado bancário estão atualizados. Isso facilita nosso relacionamento e evita o risco de atraso no pagamento.

→ **Compras Através de Plataforma de Compra Eletrônica**

Todo processo de tomada de preço, desde a solicitação da proposta até o envio do pedido, será feito através de plataforma de compras, que possui uma integração com o ERP - SAP, possibilitando assim, maior agilidade, rastreabilidade e organização.

→ **NCM (material) é de responsabilidade do Fornecedor**

É responsabilidade do fornecedor informar no momento da cotação, o código da NCM.

→ **Lei Complementar (serviço)**

O fornecedor deverá informar no momento da cotação a Lei complementar (116/03) que irá enquadrar o serviço na nota fiscal, assegurando que o código da lei não está divergente do serviço prestado.

→ **Processo de Medição de Serviço com Emissão Prévia**

O fornecedor receberá um pedido autorizando o início da prestação do serviço. Após sua execução, a medição será feita através da Folha de Registro de Serviço (FRS).

→ **Nota Fiscal Aderente ao Pedido de Compra**

A nota fiscal deverá seguir exatamente o estabelecido no pedido. Qualquer divergência no documento de compra deverá ser comunicada ao comprador para a correção antes do faturamento.

→ **Pré-Recebimento Fiscal (NFe)**

As notas fiscais eletrônicas emitidas pelos fornecedores serão pré-validadas antes da chegada da carga à empresa, após o envio do arquivo "XML".

Para isso, o arquivo xml deverá informar, nos tags específicos, o número do pedido e o item que será faturado.

Os arquivos XMLs das NFe de serviço e mercadoria ou arquivo CSV da Nota Fiscal de Serviço prestado, da Prefeitura de São Paulo, devem ser enviados logo após a emissão dos documentos para o seguinte endereço de e-mail: aceitnfe@gruposotreq.com.br e cópia para o requisitante, emissor do pedido de compra.

Nota Fiscal de Material Eletrônica (NF-e):

As notas fiscais eletrônicas emitidas pelos fornecedores serão pré-validadas, antes da chegada da carga à empresa, após o envio do arquivo “XML”.

Para isso, o arquivo XML deverá informar o item e o número do pedido nos tags específicos (nlItemPed e xPed) da NF eletrônica, para que a mercadoria não seja devolvida para o recebedor físico.

Exemplo prático:

<Ped>4501772404</Ped>

<nItemPed>00010</nItemPed>

```
<det nItem="1">
  <prod>
    <cProd>8</cProd>
    <cEAN>SEM GTIN</cEAN>
    <xProd>MALETA DE FERRAMENTAS VDE 90 PC 1090 GEDORE</xProd>
    <NCM>82041100</NCM>
    <CEST>0800900</CEST>
    <CFOP>6102</CFOP>
    <uCom>PC</uCom>
    <qCom>1.0000</qCom>
    <vUnCom>12648.0000000000</vUnCom>
    <vProd>12648.00</vProd>
    <cEANTrib>SEM GTIN</cEANTrib>
    <uTrib>PC</uTrib>
    <qTrib>1.0000</qTrib>
    <vUnTrib>12648.0000000000</vUnTrib>
    <indTot>1</indTot>
    <xPed>4501772404</xPed>
    <nItemPed>00010</nItemPed>
  </prod>
```

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e)

Na NFS-e, é obrigatório o preenchimento do nosso código de serviço, número do pedido e item de solicitação do serviço, da seguinte forma:

Num.Pedido: 9999999999; item: 99999. (Até 36 caracteres)

Composto exatamente como descrito abaixo:

Num_pedido = texto fixo (sem o acento agudo):

Espaço = espaço em branco;

9999999999 = número do pedido (até dez (10) algarismos):

Espaço = espaço em branco;

:item = texto fixo;

Espaco = espaço em branco;

99999 = número do item do pedido (até cinco (5) algarismos);

. = caractere “ponto” para definir final do texto.

O texto padrão deverá ser incluído nos quadros: “**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**” e/ou “**OUTRAS INFORMAÇÕES**”.

Caso não tenha na NF-e os campos específicos para as informações abaixo, deverão ser destacadas no campo "informações adicionais" ou "observações":

- INSS e a redução da base de cálculo;
- ISS e redução da base de cálculo;
- Retenções federais (PIS, COFINS, CSLL, IR);
- Código IBGE do município (município da emissão da NFS-e);
- Código da Lei Complementar 116 e Código de Serviço do Município.

O fornecedor deverá anexar ao PDF da nota fiscal a documentação de embasamento fiscal de redução da base de cálculo do ISS, INSS e IR, e encaminhar por e-mail ao requisitante responsável pela criação da folha de registro de serviço que foi contratado.

Recusa

O não preenchimento dos campos obrigatórios citados acima, resultará na **recusa eletrônica automática e a consequente devolução da mercadoria**. Somente com o cumprimento deste procedimento será possível realizar o recebimento de mercadoria e, consequentemente, efetivar o pagamento na data acordada.

As notas fiscais que se enquadram em uma das situações abaixo serão automaticamente recusadas:

- Não preenchimento no XML das tags XPED e NITEMPED;
- Preenchimento das tags com número de pedido inexistente (número aleatório);
- Preenchimento do pedido com a quantidade da nota fiscal superior ao pedido recebido;
- Preenchimento com o número do pedido já entregue anteriormente;
- CNPJ de faturamento divergente do pedido recebido;
- CNPJ do Grupo Sotreq divergente do pedido recebido (empresa e filial);
- NF deve ser emitida como espelho do pedido de compras. Com exceção para os CTes (frete).

O e-mail informado no cadastro do fornecedor irá receber automaticamente o aviso de recusa, caso ocorra.

Forma de Pagamento

O meio de pagamento padrão das empresas do Grupo Sotreq é crédito em conta corrente (TED).

É de responsabilidade do fornecedor manter o dado bancário atualizado na plataforma eletrônica de cadastro.

Para evitar erro no envio da TED (Transferência Eletrônica Disponível) e consequente atraso no pagamento, devem ser observadas as seguintes instruções:

- Não é possível incluir, conta salário ou conta poupança;
- O uso de conta corrente de pessoa física só é possível para fornecedor autônomo (PF), estando o cadastro em nome do titular da conta.
- O Banco precisa constar na base Febraban.com.br (Associados);
- Titular da conta precisa ser o mesmo do cadastrado ou mesma raiz (CNPJ);

- No preenchimento do campo "Conta Corrente" quando o dígito (DV) for "X", considerar e substituir por "0";
- Para preenchimento do campo "Agência" considerar os quatros primeiros dígitos, sem o DV;

Benefícios

- Mitigar os riscos fiscais para Sotreq e fornecedores;
- Processo mais ágil;
- Pagamentos nas datas negociadas;
- Por se tratar de um processo que é prática de mercado, ao se adequar, os fornecedores estarão aptos a trabalharem com outras grandes empresas.



O comprador do Grupo Sotreq é o seu ponto de contato para suporte e esclarecimento de quaisquer dúvidas quanto ao processo ou uso das plataformas de compras e cadastro.